



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA APLICADA À SEGURANÇA PÚBLICA - CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA - TURMA 2022

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no DOU nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital que, no período de 17 de março a 20 de março de 2022, estarão abertas as inscrições das vagas remanescentes do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Nível de Especialização em Gestão Estratégica Aplicada à Segurança Pública – Curso Superior de Polícia – oferecido na modalidade a distância** – Turma 2022, Campus Avançado de Sinop, de acordo com os termos previstos neste edital e nas leis vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital está em consonância com as normativas:
- a. Lei 11.892/2008 que cria os Institutos Federais e dispõe sobre a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* (art. 7º);
 - b. Regulamento didático do IFMT, Resolução 81/2020/CONSUP/IFMT;
 - c. Resolução 83/2017/CONSUP/IFMT, 120/2017/CONSUP/IFMT e 23/2019/IFMT/CONSUP sobre processos seletivos e gratificação de encargo de cursos e concursos no IFMT;
 - d. Resolução nº 079/2021, de 19 de novembro de 2021 que autoriza o funcionamento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Nível de Especialização em Gestão Estratégica Aplicada à Segurança Pública – Curso Superior de Polícia – oferecido na modalidade a distância vinculado a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e o Campus Avançado de Sinop.
 - e. Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, que estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos;
 - f. Portaria Normativa 13/2016/MEC que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil;
 - g. Lei 9.394/1996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional que dispõe sobre a isenção de pagamento de taxas para inscrição em processos seletivos de ingresso nos cursos das instituições federais de educação superior;
 - h. Decreto 3.298/1999 que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência;
 - i. Decreto nº 9.094, de julho de 2017 e suas alterações que dispõem sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos;
 - j. Termo de Cooperação nº 0204/2020/SESP, que tem por objeto a realização de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização Profissional, nas modalidades presencial e a distância, para Servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública e demais servidores das instituições subordinados a secretaria;
 - k. Termo de Cooperação nº 0677/2021, que tem por realização de Cursos de Pós Graduação Lato Sensu, Especialização Profissional, Curso Superior de Polícia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 26/2022 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

- CSP (Gestão Estratégica Aplicada em Segurança Pública) na modalidade a distância para os servidores da carreira de Delegado de Polícia, Oficiais do Corpo de Bombeiro Militar e da Polícia Militar;
- l.** EDITAL Nº 001/2022/ACADEPOL/CSP;
m. EDITAL Nº 003/QCG/DEIP/PMMT/2022;
n. EDITAL Nº 001/DEIP/CBMT/2022.
- 1.2** O resultado do Processo Seletivo, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas remanescentes ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2022.
- 1.3** Os requisitos para inscrição no curso são:
- a)** Possuir diploma de graduação reconhecido pelo MEC;
b) Enquadrar-se no público a qual é destinado as vagas;
c) Apresentar a documentação exigida neste edital.
d) Estar aprovado no Edital Nº 001/2022/ACADEPOL/CSP ou no Edital Nº 003/QCG/DEIP/PMMT/2022; ou no Edital Nº 001/DEIP/CBMT/2022.
- 1.4** A divulgação das etapas deste edital será feita no sistema Q-Seleção (<http://selecao.ifmt.edu.br/>).
- 1.5** O curso destina-se a portadores de diploma de curso superior de graduação que exerçam atividades como agentes de segurança pública no estado de Mato Grosso.
- 1.6** O Curso terá duração de 12 (doze) meses, com prazo máximo de integralização de 18 (dezoito) meses, distribuídos em um calendário acadêmico de atividades de estudo, aulas, atividades práticas, avaliações e apresentação de Trabalho Final de Curso.
- 1.7** O Curso será ofertado na modalidade a distância, utilizado a plataforma Moodle, sendo o Campus Avançado de Sinop, responsável pelo curso.
- 1.8** O processo seletivo seguirá o cronograma do Quadro 1, a seguir:

Quadro 1- Cronograma do processo seletivo deste edital

| ATIVIDADE | DATA OU PERÍODO |
|--|--|
| Publicação do Edital. | 15/03/2022 |
| Prazo para Impugnação do Edital. | 16/03/2022 |
| Inscrições via internet. | 17 a 20/03/2022 (até às 23h59min) |
| Divulgação das inscrições deferidas. | 23/03/2022 |
| Divulgação das inscrições deferidas pós-recursos. | 25/03/2022 |
| Resultado preliminar do processo seletivo. | 04/04/2022 |
| Prazo para recurso contra o resultado preliminar. | 05/04/2022 |
| Divulgação do resultado final. | 06/04/2022 |
| 07/04/2022 a 08/04/2022 (Matrícula dos Aprovados). | Período de Matrículas |
| 11/04/2022 (Divulgação da 2ª chamada). | |
| 13 e 14/04/2022 (Matrícula da 2ª chamada). | |
| 18/04/2022 (Divulgação da 3ª chamada, se houver). | |
| 19 e 20/04/2022 (Matrícula da 3ª chamada). | |



2. DA OFERTA DE VAGAS E DOS REQUISISTOS

- 2.1.1. O **curso** oferta neste edital o total de 10 (dez) vagas, distribuídas para Delegados da Polícia Judiciária Civil (PJC), Major e Tenentes Coronéis do Corpo de Bombeiros Militar (CBM) Major e Tenentes Coronéis da Polícia Militar (PMMT) e a candidatos de Políticas de Ações Afirmativas autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência em atendimento à Portaria Normativa nº 13/2016/MEC.
- 2.1.1.1 Havendo a disponibilidade de mais vagas serão convocados os candidatos classificados neste edital.
- 2.2. O **IFMT** reserva-se o direito do não preenchimento total das vagas, em caso de avaliação insatisfatória/insuficiente dos candidatos.
- 2.3. Ao IFMT resguarda-se o direito de não efetivar matrículas, caso não atinja um percentual de 90% (noventa por cento) de ocupação das vagas oferecidas.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Ao se inscrever, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas, não podendo alegar posteriormente desconhecimento de seu teor.
- 3.2. Antes de efetuar a inscrição, é obrigatório conhecer integralmente o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.3. O candidato deverá realizar inscrição conforme Cronograma (Quadro 1), preenchendo todos os itens do formulário de inscrição e anexar **OBRIGATORIAMENTE** a documentação por meio do sistema eletrônico Q-seleção (<http://selecao.ifmt.edu.br/>), em arquivo único em formato PDF.
- 3.4. Para comprovar os requisitos apontados neste edital, o candidato deverá encaminhar pelo endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, em **arquivo único (JUNTAR TODOS OS DOCUMENTOS), formato PDF de tamanho até 10 MB (dez) Megabytes**, os seguintes documentos:
- a) Cópia do Diploma de Graduação em Nível Superior reconhecido pelo MEC (Em substituição ao Diploma de Graduação, será aceito um documento comprobatório de Conclusão de Curso de Graduação que: 1 – informe a data de conclusão e a data que foi realizada a colação de grau do curso de Graduação; 2 – informe que o Diploma está em fase de elaboração na Instituição de Ensino Superior (IES); ou Declaração de conclusão do curso constando que o diploma está em fase de expedição);
 - b) Cópia do CPF e RG;
 - c) Declaração de atuação como servidor público da área de Segurança Pública e de estar aprovado no Edital Nº 001/2022/ACADEPOL/CSP ou no Edital Nº 003/QCG/DEIP/PMMT/2022; ou no Edital Nº 001/DEIP/CBMT/2022. A declaração deverá ser emitida pelo setor responsável do órgão de atuação do servidor, com data de assinatura atual e conter a data de ingresso e tempo de serviço do candidato.
- 3.5. O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações (nome, CPF, RG, data de nascimento e etc.) deve ser realizado **EXCLUSIVAMENTE** no nome do candidato que realizará o processo seletivo. A inscrição realizada com documentos de outra pessoa será indeferida.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 26/2022 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

- 3.6.** O candidato deve atentar-se para juntar o documento em arquivo único, inserir e enviar conforme especificado no subitem 3.4, caso contrário sua inscrição não será efetivada. Não serão analisados documentos protocolizados nos Campi do IFMT ou encaminhados por e-mail ou Sedex. Apenas os documentos encaminhados conforme subitem 3.4.
- 3.7.** O candidato que apresentar documentação incompleta ou que não apresentar, os documentos exigidos neste edital, será desclassificado.
- 3.8.** O candidato deverá preencher eletronicamente todos os itens exigidos no formulário, incluindo o questionário socioeconômico, cujo objetivo é a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT, (não terá interferência na classificação dos candidatos).
- 3.9.** O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição, via internet, motivada por questões de ordem técnica como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou de requerimento de inscrição.
- 3.10.** O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá ler atentamente o formulário de inscrição e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e CEP, assim como também se atentar para o período de correção de dados pessoais.
- 3.11.** A Comissão organizadora do Processo Seletivo não realiza alterações de mudança de modalidade de vagas, documentos não enviados no ato da inscrição, somente alteração de dados cadastrais necessários à identificação do candidato.
- 3.12.** Caso o candidato cometa algum equívoco com relação à opção na modalidade de vaga ou não tenha enviado a documentação correta ou conforme especificado no edital, deverá realizar nova inscrição, dentro do período de inscrições abertas. **Será considerada somente a última inscrição efetivada.**
- 3.13.** O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no Processo Seletivo. Há necessidade de que sejam enviados os documentos comprobatórios.
- 3.14.** A ausência do envio de qualquer documento supracitado implicará na eliminação do candidato. Não será permitida complementação documental após realização da inscrição. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.
- 3.15.** Serão indeferidas as inscrições efetivadas e que não encaminharem a documentação conforme item 3.4 e subitens.
- 3.16.** O portador de título de graduação obtido no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento, nos termos do art. 48 da Lei 98.394/1996.
- 3.17.** O candidato de nacionalidade estrangeira terá que se inscrever com o Registro de Identificação Civil, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, a qual comprove sua condição regular no país (permanente ou temporária), conforme a Lei 13.445/2017.
- 3.18.** O deferimento das inscrições dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica, à apresentação integral dos documentos solicitados e às informações prestadas no formulário de inscrição.
- 3.19.** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IFMT do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que emitir informações enganosas ou fraudar qualquer documento



solicitado por ocasião da inscrição.

3.20. O resultado das inscrições será divulgado conforme Cronograma (Quadro 1), exclusivamente no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>, podendo o(a) candidato(a) apresentar recurso nos termos deste Edital.

3.21. Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 96, de 18 de outubro de 2017, são facultadas ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social no ato da inscrição.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A seleção de candidatos compreenderá as seguintes fases:

- a. **Fase I:** Inscrição e envio da documentação conforme critérios estabelecidos neste edital.
- b. **Fase II (Classificatório/eliminatório):** Análise da formação (diploma de graduação) não será cumulativa prevalecendo apenas a maior pontuação e declaração de tempo de serviço.

4.2 Serão observados os seguintes critérios:

Quadro 02 - Critérios de seleção.

| Item | Critério | Pontuação máxima |
|------|--|------------------|
| 01 | Graduação em Segurança Pública. | 35 pontos |
| 02 | Graduação em Direito, Administração, Gestão Pública, Segurança no Trabalho, Segurança no Trânsito e Serviços Penais. | 25 pontos |
| 03 | Graduação em outras áreas do conhecimento. | 20 pontos |
| 04 | Tempo de serviço na Secretaria de segurança pública - 02 (dois) pontos por ano de trabalho. | 20 pontos |

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DO DESEMPATE

5.1 A **nota final** do candidato será calculada por:

$$\text{Nota final} = \text{Nota da formação} + \text{Nota do tempo de serviço.}$$

5.2 A **classificação final** dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente considerando a nota final.

5.2.1 Considera-se-a como “**Aprovado**” os candidatos cuja classificação final esteja dentro do número de vagas ofertadas por este edital.

5.2.2 Considera-se-a como “**Classificado**” os candidatos cuja classificação final esteja fora do número de vagas ofertadas por este edital.



5.2.3 Serão convocados os candidatos aprovados nas 04 (quatro) listas e Ações Afirmativas.

5.2.4 Em caso de **empate** na nota final, será classificado/aprovado primeiramente o candidato com o maior número de pontos no tempo de serviço, permanecendo o empate, será classificado o candidato de maior idade.

5.3 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) não apresentar toda a documentação requerida, nos prazos e condições estipuladas neste edital;

5.4 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>, conforme Cronograma (Quadro 1).

6. DA MATRÍCULA

6.1 Considerando o período de pandemia da COVID-19 e a recomendação de distanciamento social, a matrícula de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este Edital, será realizada conforme as seguintes etapas:

a) entrega dos documentos para a Secretaria de Registro Escolar do Campus Avançado de Sinop.

b) análise pelo setor de Registro Escolar do Campus Avançado de Sinop da documentação encaminhada.

6.2 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas disponíveis deverão realizar sua matrícula obrigatoriamente de forma *online*.

6.3 Os documentos comprobatórios para realização da matrícula, deverão ser encaminhados para a Secretaria de Registro Escolar do Campus Avançado de Sinop, no e-mail secretaria.snp@ifmt.edu.br.

6.4 Caso o candidato não possua meios tecnológicos para realizar a matrícula de forma *online*, deverá encaminhar e-mail para secretaria.snp@ifmt.edu.br, solicitando agendamento para entrega presencial da documentação, agendamento este que deverá ser realizado exclusivamente dentro dos dias especificados para cada chamada.

6.5 Após a solicitação de agendamento pelo e-mail e confirmado pelo responsável, o candidato deverá entregar a documentação EXCLUSIVAMENTE na Secretaria de Registro Escolar do Campus Avançado de Sinop.

6.6 Não será possível agendar e nem realizar a entrega da documentação para matrícula para data prevista em outra chamada ou fora do prazo estipulado.

6.7 Caso seja necessário a matrícula presencial por agendamento, esta poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples de próprio punho do candidato ou responsável legal, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do original de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos necessários para a matrícula.

6.8 O candidato deverá observar os documentos comprobatórios para a realização da matrícula, de acordo com este edital.



6.9 Os documentos devem ser encaminhados em **arquivo formato PDF**. Não serão considerados e nem avaliados documentos encaminhados em outro formato (DOC, JPEG, TXT, PNG ou qualquer outro formato).

6.10 O anexo deste edital necessário para a efetivação da matrícula, deverá ser enviado devidamente preenchido e assinado de próprio punho.

6.11 Após recebimento e conferência dos documentos, caberá ao setor responsável informar o candidato, no caso de ausência de algum documento, cabendo ao candidato providenciá-lo e encaminhar durante o período estipulado para a efetivação da matrícula.

6.12 A pré-matrícula é uma mera expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem com todos os requisitos do edital.

6.13 Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não encaminhar ou não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.

6.14 Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que, utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos, constituindo-se tentativa de fraude.

6.15 Caso seja necessário, será de responsabilidade do polo de apoio presencial, convocar os candidatos para apresentação dos documentos originais.

6.16 Das datas e do horário das matrículas

6.16.1 As matrículas da 1ª chamada serão realizadas das 8h do dia **07 de abril até as 17h do dia 08 de abril de 2022**, conforme publicação dos aprovados no resultado final do processo seletivo.

6.16.2 Não será possível realizar a matrícula para data prevista em outra chamada.

6.16.3 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da **1ª chamada**, o coordenador do curso, encaminhará para o e-mail institucional lista.processoseletivo@ifmt.edu.br o nome dos candidatos matriculados, para que seja elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e às chamadas subsequentes, se houver.

6.16.4 Caso ocorra a **2ª chamada**, esta será divulgada até as 17h do dia **11 de abril de 2022**, por meio do endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, e a matrícula será realizada das **8h do dia 13 até as 17h do dia 14 de abril de 2022**.

6.16.5 O candidato deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da **2ª chamada**.

6.16.6 Caso ocorra a **3ª chamada**, esta será divulgada até as 17h do dia **18 de abril de 2022**, por meio do endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, e a matrícula será realizada das **08h do dia 19 até as 17h do dia 20 de abril de 2022**.

6.16.7 O candidato deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da **3ª chamada**.

6.17 Encerradas as chamadas dos candidatos, existindo ainda vagas remanescentes e não existindo candidatos classificados, poderá ser aberto um edital de vagas remanescentes caso as entidades entendam como necessário.

6.18 As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente Edital serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas. A falta de vagas, acarretará a falta de chamadas subsequentes.

6.19 As convocações de candidatos(as) ocorrerão até que se atinja 10% da carga horária do curso, caso sejam detectadas vagas ociosas.



6.20 No ato da matrícula, caberá a Secretaria de Registro Escolar do Campus Avançado de Sinop, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG dentre outros.

6.21 A matrícula deverá ser realizada pelo setor responsável com apresentação dos seguintes documentos:

- a. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b. 1 (uma) foto 3 x 4 recentes;
- c. Diploma de conclusão do curso superior reconhecimento pelo MEC;
- d. Histórico escolar do curso superior ou equivalente;
- e. Cédula de Identidade Oficial;
- f. CPF;
- g. Título de Eleitor;
- h. Comprovante do Serviço Militar para maiores de 18 anos do sexo masculino ou carteira militar para os que estão em exercício;
- i. Comprovante de endereço atualizado, como conta de energia, água ou telefone (cópia frente e verso);
- j. Termo de autorização de uso de imagem.

6.22 A falta de um dos documentos aqui relacionados, impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, nem será facultada a matrícula condicional.

6.23 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

6.24 A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, o IFMT poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando à apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações:

- a) impugnação das normas do edital;
- b) listagem de inscrições deferidas/indeferidas;
- c) resultado do processo seletivo;

7.2 O candidato terá prazos conforme estipulados no Quadro 1 deste edital, para entrar com recurso.

7.3 O recurso dirigido por meio de requerimento (**Anexo II**), em primeira e única instância, à Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: proen.dpi@ifmt.edu.br. Os recursos somente serão considerados e analisados se estiverem devidamente fundamentados, assinados e em formato PDF.

7.4 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues nos Campi do IFMT ou qualquer outra forma que não for o estabelecido no subitem 8.3.

7.5 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital, ou que desrespeitem a instituição ou qualquer envolvido no processo.



8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário do Campus Avançado de Sinop a ser divulgado após a efetivação da matrícula.

8.2 O candidato convocado neste processo seletivo e matriculado que não comparecer às aulas nos primeiros 15 (quinze) dias letivos ininterruptos, sem prévia justificativa, perderá automaticamente a sua vaga no curso, atribuindo ao IFMT, deliberar pelo preenchimento da vaga mediante a convocação dos próximos candidatos em lista de espera.

9. DO CURSO E DAS RESPONSABILIDADES DO PÓS-GRADUANDO

9.1 O curso será ofertado na modalidade a distância, estruturado em 13 módulos, perfazendo 420 horas de conteúdos curriculares de natureza técnico-científica e 40 horas de atividades complementares.

9.2 O curso será desenvolvido conforme a seguinte matriz curricular e carga horária:

| Seq. | DISCIPLINA | CH |
|---|---|------------|
| 1 | Introdução à Modalidade de Educação a Distância (EaD) | 20 |
| 2 | Liderança e Gestão de Equipes | 40 |
| 3 | Negociação com Foco em Resultados | 20 |
| 4 | Planejamento Estratégico e a Segurança Pública | 40 |
| 5 | Ética no Serviço Público | 40 |
| 6 | Governança de Dados na Administração Pública | 40 |
| 7 | Métodos e Técnicas de Pesquisa | 40 |
| 8 | Gestão Orçamentária e Financeira | 40 |
| 9 | Instrumentos Legais de Planejamento | 20 |
| 10 | Mídias e a Segurança Pública | 20 |
| 11 | Elaboração e Gerenciamento de Projetos | 20 |
| 12 | Gestão de Políticas Públicas | 40 |
| 13 | Sociologia do Crime Aplicada a Segurança Pública | 40 |
| Total de carga horária Unidades Curriculares | | 420 |
| Total de carga horária Atividades Complementares | | 40 |
| Carga Horária Total do Curso | | 460 |

As atividades complementares envolvem todas as atividades didático-pedagógicas com objetivo de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem privilegiando a complementação da formação social e profissional dos oficiais.

As atividades complementares serão realizadas por meio de palestras, workshop, painel, estudos coordenados pela coordenação, cursos ou componentes curriculares ministrados com objetivo de aproximar os estudantes da realidade social, local e nacional e igualmente, apresentar assuntos relevantes no âmbito da Segurança Pública.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 26/2022 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

- 10.1** O candidato que não comparecer, ausentar-se de qualquer uma das etapas do processo seletivo, deixar de cumprir o estabelecido neste edital ou utilizar-se de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo será eliminado.
- 10.2** A participação neste processo de seleção pressupõe o conhecimento e a tácita aceitação de todas as disposições contidas neste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento de seu teor.
- 10.3** A Comissão de Seleção do Edital poderá, a qualquer tempo, revogá-lo, no todo ou em parte, sem que isto implique direito algum a indenização de qualquer natureza.
- 10.4** As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.
- 10.5** Será ainda eliminado do Processo Seletivo, o candidato que praticar atos contra as normas contidas neste Edital. O descumprimento aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.
- 10.6** O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço do IFMT e no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>.
- 10.7** A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.
- 10.8** Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento.
- 10.9** A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.
- 10.10** Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, aprovados, classificados e eliminados como complementares a este Edital.
- 10.11** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.
- 10.12** Todos os candidatos devem anexar aos documentos de matrícula o **Anexo I** – Termo de autorização de uso de imagens.
- 10.13** Não será disponibilizado para terceiros dados dos participantes do processo, salvo nos termos da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e Lei n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI).
- 10.14** Não haverá taxa de matrícula, ficando os candidatos, convidados a doação de duas cestas básicas cada, que serão revertidas para as instituições de apoio a população em estado de vulnerabilidade social e econômica, no município de Cuiabá, a entrega será feita mediante protocolo no mesmo local da matrícula.
- 10.15** Caso haja dúvidas relativas ao processo seletivo, os candidatos deverão entrar em contato pelo e-mail lista.processoseletivo@ifmt.edu.br.
- 10.16** Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

Cuiabá-MT, 15 de março de 2022.

Prof. Dr. Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021.



ANEXO I TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à _____, nº _____, na cidade de _____, (se menor) neste ato, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) Facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Cuiabá-MT, 15 de março de 2022.

Assinatura do declarante ou responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 26/2022 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO

| À DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÃO | | | |
|--|--|--------------------------|---|
| NOME: | | | |
| ENDEREÇO: | | | |
| TELEFONE: | | E-MAIL: | |
| CURSO: | | TURNO: | |
| <input type="checkbox"/> | Contra as normas do edital | <input type="checkbox"/> | Contra o indeferimento da solicitação de uso de nome social |
| <input type="checkbox"/> | Contra o indeferimento de isenção | <input type="checkbox"/> | Contra o resultado do procedimento de heteroidentificação |
| <input type="checkbox"/> | Contra o indeferimento da inscrição | <input type="checkbox"/> | Contra o resultado preliminar |
| <input type="checkbox"/> | Contra o indeferimento de solicitação de reserva de vaga para pessoa com deficiência (PcD) | <input type="checkbox"/> | Outro |
| Justificativa do candidato: | | | |
| Cuiabá-MT, 15 de março de 2022. | | | |
| Assinatura do candidato ou responsável legal | | | |